



PORTARIA MUNICIPAL N. ° 605, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a dispensa da jornada de trabalho nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o calendário oficial estabelecido pelo Decreto Municipal nº 1, de 04 de janeiro de 2021, onde ficaram definidos, como ponto facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021, após as 12:00;

CONSIDERANDO que as demandas e atividades das Secretarias nos referidos dias são, habitualmente, reduzidas, como revela a experiência de anos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger o Erário, evitando gastos desnecessários, tais como consumo de energia elétrica, água e transporte, desde que não haja prejuízo ao serviço público necessário ou essencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar os servidores municipais do cumprimento da jornada de trabalho no período da manhã dos dias 24 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, mediante compensação posterior.

Art. 2º. A dispensa de que trata o artigo anterior somente se dará, a critério do respectivo Secretário de cada pasta, desde que não haja prejuízo às atividades necessárias ou essenciais ao regular desenvolvimento do serviço público.

Art. 3º. Caberá ao Secretário de cada pasta, na hipótese de identificação de que a dispensa acarrete prejuízo a serviço necessário ou essencial, comunicar o respectivo servidor para que cumpra a jornada devida nos respectivos dias.



Art. 4º. A compensação de que trata a presente Portaria deverá ocorrer atento aos critérios definidos por cada Secretário, com apoio da Secretaria de Administração, até o dia 30 de junho de 2021.

Art. 5º. A dispensa de que trata a presente Portaria não prejudica nem suspende o curso de prazos processuais e licitatórios no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Salto, cabendo a cada Secretário planejar e definir ações e critérios que permitam o normal seguimento dos prazos, ainda que por sistema de plantão ou remoto.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto, 17 de dezembro de 2021.



LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração em 17 de dezembro de 2021.



MICHEL HULMANN

Secretário de Administração